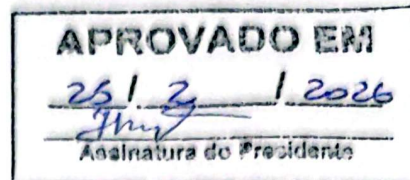




**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**

Rua Novo Horizonte nº 02 – (Centro) CEP 77995000-Buriti do Tocantins -TO.
CNPJ Nº 00.612.924/0001-49



INDICAÇÃO/GAB/VER/ITAMAR/ RP N ° 001/2026

AUTOR: Vereador Professor Itamar

Ementa: Sugere ao Poder Executivo Municipal a implantação de Atendimento da Creche período noturno no Município de Buriti do Tocantins, com o objetivo de atender crianças de 06 meses a 5 anos e 11 meses, cujos pais ou responsáveis trabalhem e ou estudem em horário incompatível com os horários convencionais de atendimento das creches e escolas do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa de Leis, apresentar a presente INDICAÇÃO, sugerindo ao Poder Executivo Municipal a implantação de Atendimento da Creche período noturno no Município de Buriti do Tocantins.

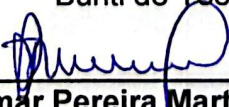
JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa a implantação de Atendimento da Creche período noturno no Município de Buriti do Tocantins, tendo em vista a necessidade e realidade de muitos pais ou responsáveis que trabalham e ou estudam no período noturno e necessita de um local seguro e adequado para o cuidado de seus filhos. Essa proposta visa garantir o direito à educação e ao desenvolvimento pleno das crianças, ao mesmo tempo em que assegura aos pais condições de trabalho.

Ressalto que o atendimento das crianças será sem intencionalidade de escolarização, mas com o intuito do cuidar de forma a garantir os eixos norteadores da Educação Infantil, interações e brincadeiras.

Diante do exposto, solicito dos nobres pares para que esta indicação seja aprovada e encaminhada a Excelentíssima Senhora Preita Municipal, com vista à análise e adoção das medidas necessárias para a implantação do atendimento noturno da referida creche.

Buriti do Tocantins, 24 de fevereiro de 2026.



Itamar Pereira Martins
Vereador PR